



**Resolução nº 034 /CONFEMA/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 15ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2010, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, "**Título do Projeto**", (Deliberação):

I. Centro de Promoção Humana São Joaquim Sant'ana, Projeto "**EDUCAR ATRAVÉS DA ARTE – TRANSFORMANDO ESPAÇOS DIMINUINDO A VIOLÊNCIA**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. Instituto Renovação, Projeto "**CAMINHOS**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Espaço Formação, Assessoria e Documentação, Projeto: "**RECUPERAÇÃO DE VÁRZEA: CONSTRUINDO A AGENDA 21 DO NOSSO PEDAÇO**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. Associação Assistencial Monte Morá - AAMMA, Projeto: "**CDC MORUMBI SUL - AMBIENTE PRESERVADO, VIDA SUSTENTADA**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Esporte Clube Anawin, Projeto: "**COLETANDO CIDADANIA**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Associação União de Amigos do Conjunto Habitacional City Jaraguá, Projeto: "**CAMINHOS DA CIDADANIA NO CITY JARAGUÁ**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VI. Sociedade Amigos da Cidade Jardim, Projeto: "**REVISTA ELETRÔNICA CIDADE JARDIM**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VII. Associação Nordestina de Empreendedorismo, Projeto: "**DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DE SÃO MIGUEL PAULISTA**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VIII. PRO-B.E.M (Associação Pró-Bairro Ermelino Matarazzo), Projeto: "**ESCOLA AMBIENTAL ERMELINENSE**", (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VIX. Associação Verdever, Projeto: "**LIXO ZERO, ARQUITETURA SUSTENTÁVEL,**



**ENERGIA RENOVÁVEL. ARTE, ARQUITETURA, AMBIENTE SUSTENTÁVEIS**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

X. Movimento Comunitário de Vila Remo, Projeto: **“SENSIBILIZAR PARA REUTILIZAR”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XI. Instituto Qualidade, Projeto: **“CAPACITAÇÃO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE CIDADE TIRADENTES, VISANDO AMPLIAR A COMPREENSÃO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS E PREPARAR PARA A PRÁTICA DE INTER-RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS PÚBLICOS”** (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XII. Associação Educacional, Cultural e Esportiva Americanópolis, Projeto: **“FEMA AECEA 2009”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XIII. ANDE-Associação Nordestina de Empreendedorismo, Projeto: **“DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DE ITAQUERA”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

XIV. Instituto Educacional Carvalho, Projeto: **“EDUCAÇÃO AMBIENTAL”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA